

Raimundo



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.517, de 11 de novembro de 1.987.

ESTENDE DATA PARA O RECOLHIMENTO DAS PRESTAÇÕES
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU.

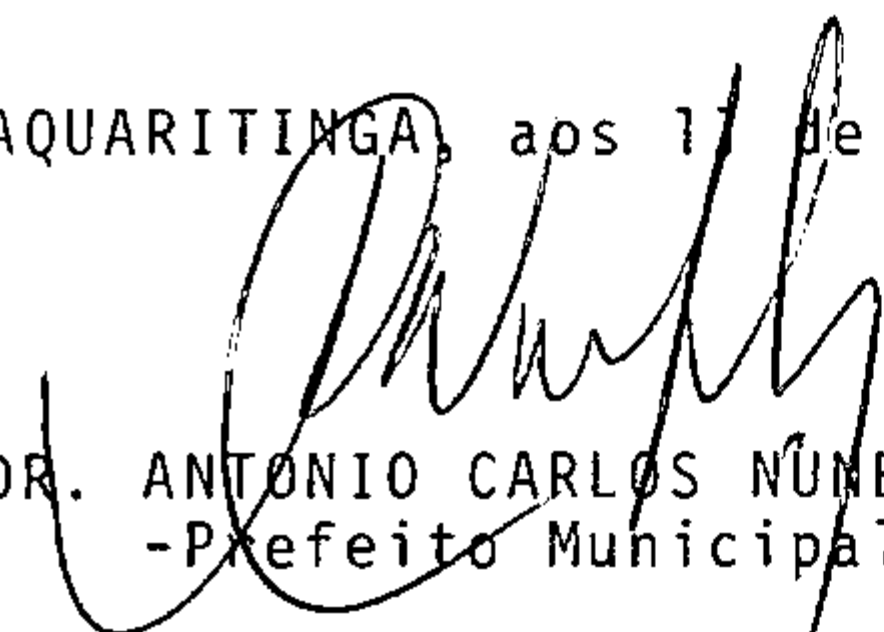
O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - A data para o recolhimento das prestações do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, estabelecida pelo Decreto nº 1.441, de 13 de novembro de 1986, fica estendida do dia 10 para o dia 12.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor no exercício de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de novembro de 1.987.


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-